



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.231 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
657.500,00.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 657.500,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com as classificações orçamentarias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 06.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.1001-2.293 | Manutenção do Sistema de Saúde | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Aplicação | 310.0000 | R\$ 327.500,00 |
| Fonte de Recurso | 01 | |
| 10.301.1001-2.293 | Manutenção do Sistema de Saúde | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | |
| Aplicação | 310.0000 | R\$ 52.000,00 |
| Fonte de Recurso | 01 | |
| 05.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4007-2152 | Manutenção do Serviços Administrativos da Assist. Social | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Aplicação | 510.0000 | R\$ 130.000,00 |
| Fonte de Recurso | 01 | |
| 07.01.00 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.2001-2.041 | Funcionamento do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R\$ 106.000,00 |
| Aplicação recurso | 2200006 | |
| Fonte de Recurso | 05 | |
| 07.01.00 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.2001-2.041 | Funcionamento do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 42.000,00 |
| Aplicação recurso | 2200006 | |
| Fonte de Recurso | 05 | |



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 657.500,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 06.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.1001-2.293 | Manutenção do Sistema de Saúde | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| Aplicação | 310.0000 | R\$ 379.500,00 |
| Fonte de Recurso | 01 | |
| 05.01.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4007-2152 | Manutenção do Serviços Administrativos da Assist. Social | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| Aplicação | 510.0000 | R\$ 130.000,00 |
| Fonte de Recurso | 01 | |
| 07.01.00 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.368.2001-1.006 | Construção/ampliação escola tempo Integral | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Aplicação | 220.0006 | R\$ 148.000,00 |
| Fonte de Recurso | 05 | |

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **27 de fevereiro de 2019.**
Páginas: **02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**